



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Resolução nº 38/2010

Revoga o art. 3º da Resolução nº 35/2010, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos dias de jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E, "ad referendum"

Art. 1º Revogar o artigo 3º da Resolução nº 35, de 09 de junho de 2010.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILACQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís,
24 de junho de 2010.


Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente